



FICHA DE UNIDADE CURRICULAR 2023/2024

Ciclo de Estudos:

Licenciatura em Psicologia

Designação <u>PSICOMETRIA</u> (3º Ano / 1º Semestre / Unidade Curricular Obrigatória)
Docente (s) Profª. Maria João Afonso (Coordenação/Docência); Drª. Maria João Varandas dos Santos (Docência)
Creditação (ECTS) 6
Funcionamento <ul style="list-style-type: none">- Quatro horas de aulas semanais, duas horas teóricas (uma turma) e duas horas práticas (quatro turmas).- Três horas semanais disponíveis para tutoria.
Objetivos <p>Geral: Desenvolvimento de competências técnicas e atitudes de rigor metodológico, humanismo científico e deontologia na medição e avaliação psicológica;</p> <p>Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aquisição de conhecimentos sobre os fundamentos epistemológicos, teóricos e empíricos da medição psicológica;- Aquisição de conhecimentos sobre a construção e o estudo metrológico das medidas;- Aquisição de conhecimentos sobre a variedade das medidas de condutas cognitivas e conativas;- Aquisição de competências práticas e deontológicas para a medição e a avaliação psicológica;- Aquisição de competências de aplicação de metodologia de investigação (para desenvolvimento de instrumentos para a população portuguesa, cientificamente relevantes e tecnicamente adequados);- Aquisição de competências científicas, técnicas e deontológicas para o planeamento da observação / intervenção com recurso a técnicas diferenciais.
Competências a desenvolver <ul style="list-style-type: none">- Conhecimento da Teoria Psicométrica (modelos teóricos e investigação empírica): Teoria da Medida (fundamentos epistemológicos da medição psicológica) e Teoria dos Testes (fundamentos teóricos e técnicos da medição psicológica);- Competências de construção, investigação metrológica, avaliação crítica e utilização prática de instrumentos de medição e avaliação psicológica;- Conhecimento dos princípios éticos e deontológicos subjacentes à medição e avaliação em Psicologia e desenvolvimento de atitudes favoráveis à sua aplicação;- Competências de aplicação da estatística à medição psicológica;

- Concetualização da medição psicológica no âmbito da Psicologia: ligação a domínios (Psicologia Diferencial, Psicologia Cognitiva, Psicologia da Personalidade); ligação a contextos de aplicação (Clínico, Organizacional, Educativo, Forense, Investigação, etc.).

Pré-Requisitos

- Não tem.

Conteúdos programáticos

1. TEORIA PSICOMÉTRICA: TEORIA DA MEDIDA

- Medição em Psicologia: origens, contextos, propósitos e fundamentos
- Teoria da Medida: conceções de medida; etapas da medida; modelos de medida

2. TEORIA PSICOMÉTRICA: TEORIA DOS TESTES

- Técnicas de construção, tradução e adaptação de instrumentos psicométricos
- Modelos de medida (Resultado Verdadeiro e Teoria da Resposta ao Item) e respetivas técnicas de estudo metrológico:
 - a análise de itens
 - a precisão das medidas
 - a validação das medidas
 - a construção de normas

3. PSICOMETRIA E ÉTICA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- Perspetiva técnica e perspetiva ética em avaliação psicológica
- Avaliação das condutas cognitivas: desempenho máximo
- Avaliação das condutas conativas: comportamento típico

4. PRÁTICA PSICOMÉTRICA

- Aplicação de princípios deontológicos em medição psicológica
- Observação, quantificação e medição
- Leitura de dados e interpretação de resultados de instrumentos psicométricos

Bibliografia

Coaley, K. (2014). *An Introduction to Psychological Assessment and Psychometrics* (2nd ed.). Sage Publications.

Cohen, R.J., Shneider, W.J., & Tobin, R. (2021). *Psychological testing and assessment: An introduction to tests and measurement* (10th ed.). McGraw-Hill.

Gregory, R.J. (2014). *Psychological Testing: History, principles, and applications* (7th ed.). Pearson.

Kaplan, R.M. & Saccuzzo, D.P. (2013). *Psychological Assessment and Theory. Creating and using psychological tests*. 8th ed. (International Edition). Cengage Learning.

Urbina, S. (2014). *Essentials of Psychological Testing*. John Wiley & Sons.

Métodos de ensino

- Aulas de caráter teórico/expositivo, sem prejuízo das intervenções dos alunos: apresentação teórica tendo em vista enquadrar, equacionar e identificar soluções para problemas colocados pela medição e avaliação psicológicas;
- Aulas teórico-práticas, para articulação entre questões de natureza concetual e componentes práticos da matéria;
- Aulas práticas, para contacto direto com situações e problemas da prática psicométrica;

- Trabalhos Práticos obrigatórios, tendo em vista o desenvolvimento de competências práticas e de atitudes éticas de utilização de técnicas diferenciais;
- Participação (optativa) em investigação psicométrica em curso;
- Realização de exercícios de auto-avaliação de conhecimentos com questões do tipo das utilizadas no exame final (escolha múltipla ou desenvolvimento) e respetiva correção e discussão em aula;
- Tutoria, para acompanhamento da formação dos alunos, em particular dos Trabalhos Práticos, em atendimentos semanais - presenciais ou *online*;
- *E-learning*, com recurso à Plataforma Moodle, para distribuição de documentação e apoio ao estudo e aos Trabalhos Práticos.

Modalidades de Avaliação

- Regime Geral de Avaliação: inclui Exame Escrito e dois Trabalhos Práticos obrigatórios. Os Trabalhos Práticos devem ser efetuados durante o semestre, com acompanhamento das aulas práticas.
- Regime Final Alternativo: nesta unidade curricular, não vigora regime final alternativo, sendo o trabalho prático uma componente essencial para a formação dos estudantes. Contudo, os estudantes deslocados em Programa ERASMUS poderão efetuar os Trabalhos Práticos no decurso do 1º ou do 2º Semestre.

Elementos de Avaliação

- Exame Final Escrito: obrigatório; avaliação de conhecimentos adquiridos nas aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;
Ponderação: **0,70**, aplicada à nota de exame, quando positiva ($\geq 9,5$) (14 valores / 20).
Estrutura do Exame: 10 perguntas de Escolha Múltipla (teóricas, teórico-práticas e práticas), com pedido de justificação breve da opção + 1 pergunta de Desenvolvimento (teórica, teórico-prática ou prática).
- Trabalhos Práticos: obrigatórios; dois trabalhos de grupo (4 ou 5 alunos) acompanhados em tutoria.
Ponderação: **0,30 = 0,15 x 2**, aplicada à média das notas dos trabalhos, quando positivas ($\geq 9,5$) (6 valores / 20).
Prazos de Entrega: a definir em função das inscrições e da distribuição dos temas.
- Assiduidade e Participação: os estudantes deverão frequentar no mínimo 2/3 de aulas presenciais de cada parte da UC, Teórica e Prática (9 aulas). As presenças nas aulas práticas serão controladas e a informação de assiduidade será considerada qualitativamente, para efeitos de arredondamento da classificação final.

→ CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- De acordo com o disposto no nº 6 do Artigo 11º do Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências dos Alunos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, ratificado pelo CC em 04/03/2021, apenas os alunos que tenham cumprido todos os elementos de avaliação que lhes são exigidos na unidade curricular são considerados avaliáveis, podendo ser aprovados ou reprovados.
- No caso de os três elementos de avaliação obrigatórios cumprirem os respetivos critérios mínimos de aproveitamento, são aplicados os coeficientes de ponderação indicados e o/a estudante terá em pauta a respetiva classificação final.
- No caso de pelo menos um dos três elementos de avaliação obrigatórios não atingirem o critério mínimo de aproveitamento, o/a estudante terá em pauta a classificação do elemento de avaliação que não cumpriu o critério mínimo de aproveitamento.
- No caso de pelo menos um dos elementos de avaliação obrigatórios estarem em falta, o/a estudante terá em pauta a menção "NA" que significa que o/a estudante é considerado "Não Avaliado" por falta de elementos de avaliação.

Regras relativas à melhoria de nota

- Qualquer das notas – exame e/ou trabalhos práticos – pode ser melhorada em Época de Recurso;
- Caso uma das classificações seja guardada por um ano, por não ter sido obtida aprovação em pelo menos um dos outros elementos de avaliação obrigatórios, esta pode ser objeto de melhoria no ano seguinte;
- Os trabalhos práticos não podem ser objeto de melhoria de nota em Época Especial e Específica.

Regras relativas a alunos repetentes

- Um estudante terá de repetir a Unidade Curricular se não atingir a classificação de 9,5 valores em um ou ambos os elementos de avaliação (exame escrito e trabalhos práticos);
- A classificação obtida num dos elementos de avaliação, Exame ou Trabalhos Práticos, quando no mesmo ano não tenha sido obtida aprovação (nota mínima positiva) no outro elemento de avaliação, é guardada por um ano letivo, sem prejuízo da sua eventual melhoria, em época Normal ou de Recurso do ano letivo seguinte.
- Quando haja necessidade de um estudante repetente realizar de novo o Trabalho Prático, não poderá optar pelo mesmo tema do trabalho realizado anteriormente.

Exigências relativas à assiduidade e pontualidade

- Regime presencial: a presença nas aulas é francamente aconselhável, pelo que o/a estudante deverá procurar cumprir **pelo menos o número mínimo de 9 presenças**, ou seja, no mínimo 2/3 das aulas lecionadas em cada parte (Teórica e Prática).
- Não é estabelecido limite máximo de faltas; o número de presenças é inteiramente uma responsabilidade de cada estudante. Contudo, o registo das presenças nas aulas práticas será efetuado para integrar no sumário e para consideração da assiduidade como informação qualitativa de avaliação.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais)

- Apenas são considerados elegíveis para a aplicação da lei relativa ao estatuto de trabalhador-estudante, bem como aos outros estatutos cobertos pela lei, aqueles alunos que tenham formalizado, junto dos Serviços Académicos, esse seu estatuto.
- Os trabalhadores-estudantes que tenham formalizado o seu estatuto junto dos Serviços Académicos podem utilizar os períodos de tutoria para acompanhamento individualizado da sua formação.
- O mesmo princípio de acompanhamento individualizado do estudo é aplicado aos restantes grupos de estudantes considerados em situação de exceção (atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) que tenham formalizado, junto dos Serviços Académicos, o seu estatuto.

Língua de ensino

- Aulas e Exame Final: português (o exame pode ser respondido em inglês).
- Leituras: português, francês, inglês e espanhol.

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.